

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**Processo: Dispensa de Licitação nº 118/2022**

OBJETO – Prestação de serviços de acompanhamento e monitoramento das integrantes de Clube de Mães pra Viagem à Foz do Iguaçu no dia 17 de setembro, incluindo aquisição de ingressos para entrada nas atrações: Parque das Aves, Cataratas do Iguaçu, Museu de Cêra e Marco das Três Fronteiras.

Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado do processo em epígrafe:

FORNECEDOR: BIG BANG TOUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA  
CNPJ: 10.561.526/0001-02

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Total R\$
1	83780	Contratação de empresa de turismo para acompanhar e monitorar integrantes do clube de mães para viagem a foz do Iguaçu no dia 17 de setembro. A empresa será responsável pela aquisição de ingressos para a entrada nas atrações: parque das aves, cataratas do Iguaçu, museu de cera e acompanhar no marco das 03 fronteiras. Deverá fornecer pelo menos 1 guia para acompanhar durante toda a viagem. Também deve fornecer almoço em churrascaria com bebida inclusa. O grupo será composto por 17 idosos acima de 60 anos, 2 pessoas menores de 17 anos e 24 pessoas com idade entre 18 a 59 anos. Será utilizado o ônibus e motorista da prefeitura.	01	UN	10.034,00

Valor Total do processo de Dispensa de Licitação nº 118/2022: R\$ 10.034,00 (dez mil e trinta e quatro reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.  
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 09 de setembro de 2022.

CLEBER FONTANA  
PREFEITO MUNICIPAL





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D383-08E2-C1F7-AC10

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 09/09/2022 11:55:48 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/D383-08E2-C1F7-AC10>

019	2	83415	CONCERTO NA RECAPAGEM VD 01, VD 02, VD 03, VD 04, VD 05, VD 06, VD 08, VD 09, VD 10 PNEU TRASEIRA DE TRATOR AGRICOLA 18.4X30 E 18.4X34.	RAYTAK	UN	10,00	25,00
019	3	83416	VULCANIZAÇÃO DE PNEU DIANTEIRA DE TRATOR AGRICOLA. 12.4X24 E 14.9X24.	BOREX	UN	6,00	50,00
019	4	83417	CONCERTO NA RECAPAGEM VD 01, VD 02, VD 03, VD 04, VD 05, VD 06, VD 08, VD 09, VD 10 PNEU DIANTEIRA DE TRATOR AGRICOLA. 12.4X24 E 14.9X24	RAYTAK	UN	10,00	25,00
019	5	83418	RECÁPAGEM DE PNEU 12.4X24 - DIANTEIRA DE TRATOR AGRICOLA	BOREX	UN	4,00	1.000,00
019	6	83419	RECÁPAGEM DE PNEU 14.9X24 - DIANTEIRA DE TRATOR AGRICOLA	BOREX	UN	4,00	1.210,00
019	7	83420	RECÁPAGEM DE PNEU 18.4X30 - TRASEIRA DE TRATOR AGRICOLA	BOREX	UN	4,00	2.100,00
019	8	83421	RECÁPAGEM DE PNEU 18.4X34 - TRASEIRA DE TRATOR AGRICOLA	BOREX	UN	4,00	2.200,00
022	1	83428	VULCANIZAÇÃO DE PNEU DIAGONAL/CONVENCIONAL 1400X24 PARA TRACÇÃO DE MOTO NIVELADORA	BOREX	UN	40,00	10,00
022	2	83429	CONCERTO NA RECAPAGEM VD 01, VD 02, VD 03, VD 04, VD 05, VD 06, VD 07, VD 08, VD 09, VD 10 PNEU DIAGONAL/CONVENCIONAL 1400X24 PARA TRACÇÃO DE MOTONIVELADORA	RAYTAK	UN	80,00	5,00
022	3	83430	RECÁPAGEM EM PNEU DIAGONAL/CONVENCIONAL 1400X24, PARA TRACÇÃO DE MOTONIVELADORA COM DESENHO XHA COM PROFUNDIDADE DE SULCO DE NO MÍNIMO 30MM. (RECÁPAGEM MODELO RADIAL NA CARCACA 1400X24 CONVENCIONAL/DIAGONAL).	BOREX	UN	50,00	1.390,00

Francisco Beltrão, 09 de setembro de 2022.

**ALEX BRUNO CHIES**

Sistema de Registro de Preços –

**ANTONIO CARLOS BONETTI**

SRP Secretário Municipal de Administração

Publicado por:  
Maria Catarina Pereira Lima  
Código Identificador:6BA8C494

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo: Dispensa de Licitação nº 118/2022

OBJETO – Prestação de serviços de acompanhamento e monitoramento das integrantes de Clube de Mães pra Viagem à Foz do Iguaçu no dia 17 de setembro, incluindo aquisição de ingressos para entrada nas atrações: Parque das Aves, Cataratas do Iguaçu, Museu de Cêra e Marco das Três Fronteiras.

Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado do processo em epígrafe:

FORNECEDOR: BIG BANG TOUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA  
CNPJ: 10.561.526/0001-02

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Total R\$
1	83780	Contratação de empresa de turismo para acompanhar e monitorar integrantes do clube de mães para viagem a foz do Iguaçu no dia 17 de setembro. A empresa será responsável pela aquisição de ingressos para a entrada nas atrações: parque das aves, cataratas do Iguaçu, museu de cera e acompanhar no marco das 03 fronteiras. Deverá fornecer pelo menos 1 guia para acompanhar durante toda a viagem. Também deve fornecer almoço em churrascaria com bebida inclusa. O grupo será composto por 17 idosos acima de 60 anos, 2 pessoas menores de 17 anos e 24 pessoas com idade entre 18 a 59 anos. Será utilizado o ônibus e motorista da prefeitura.	01	UN	10.034,00

Valor Total do processo de Dispensa de Licitação nº 118/2022: R\$ 10.034,00 (dez mil e trinta e quatro reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 09 de setembro de 2022.

**CLEBER FONTANA**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Maria Catarina Pereira Lima  
Código Identificador:B9ACB8EE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**PUBLICAÇÃO ADITIVO**

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **SPS CLÍNICA MÉDICA LTDA**

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 748/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 71/2021

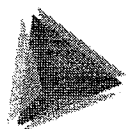
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD - II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 06/2021.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 24.663/2022.

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja até dia 19 de setembro de 2023.

Ficam atualizados os valores, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço total R\$
1	78071	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a	HORA	864,00	111,84	96.629,76



**TCEPR**  
TRIBUNAL DO ESTADO DO PARANÁ

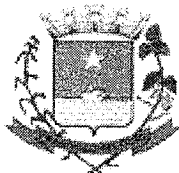
[Voltar](#)

### Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Ano*	2022
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	118
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	816
<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Prestação de serviços de acompanhamento e monitoramento das integrantes de Clube de Mães pra Viagem à Foz do Iguaçu no dia 17 de setembro, incluindo aquisição de ingressos para entrada nas atrações: Parque das Aves, Cataratas do Iguaçu, Museu de Cêra e Marco das Três Fronteiras.
Dotação Orçamentária*	0700513392130120423390392300
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	10.034,00
Data Publicação Termo ratificação	12/09/2022
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/> Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>
Data Cancelamento	

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 55437877900 (Logout)



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**  
**Processo: Dispensa de Licitação nº 118/2022**

OBJETO – Prestação de serviços de acompanhamento e monitoramento das integrantes de Clube de Mães pra Viagem à Foz do Iguaçu no dia 17 de setembro, incluindo aquisição de ingressos para entrada nas atrações: Parque das Aves, Cataratas do Iguaçu, Museu de Cêra e Marco das Três Fronteiras.

Passado o prazo recursal, torna-se publica a homologação do procedimento licitatório em epigrafe e adjudicação do objeto a: BIG BANG TOUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA.

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Total R\$
1	83780	Contratação de empresa de turismo para acompanhar e monitorar integrantes do clube de mães para viagem a foz do Iguaçu no dia 17 de setembro. A empresa será responsável pela aquisição de ingressos para a entrada nas atrações: parque das aves, cataratas do Iguaçu, museu de cera e acompanhar no marco das 03 fronteiras. Deverá fornecer pelo menos 1 guia para acompanhar durante toda a viagem. Também deverá fornecer almoço em churrascaria com bebida inclusa. O grupo será composto por 17 idosos acima de 60 anos, 2 pessoas menores de 17 anos e 24 pessoas com idade entre 18 a 59 anos. Será utilizado o ônibus e motorista da Prefeitura Municipal.	01	UN	10.034,00

Francisco Beltrão, 12 de setembro de 2022.

  
**CLEBER FONTANA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

64

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de Prestação de Serviços nº 919/2022, que entre si celebram de um lado o município de FRANCISCO BELTRÃO e de outro lado a empresa BIG BANG TOUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o município de FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro, BIG BANG TOUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.561.526/0001-02, com sede na Rua SERGIPE, 237, CEP: 85601040, Bairro ALVORADA, na cidade de FRANCISCO BELTRÃO/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente contrato em decorrência da dispensa de licitação nº 118/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é a prestação de serviços de acompanhamento e monitoramento das integrantes de Clube de Mães pra Viagem à Foz do Iguaçu no dia 17 de setembro, incluindo aquisição de ingressos para entrada nas atrações: Parque das Aves, Cataratas do Iguaçu, Museu de Cêra e Marco das Três Fronteiras, de acordo com as especificações abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço total R\$
1	83780	Contratação de empresa de turismo para acompanhar e monitorar integrantes do clube de mães para viagem a foz do Iguaçu no dia 17 de setembro de 2022. A empresa será responsável pela aquisição de ingressos para a entrada nas atrações: parque das aves, cataratas do Iguaçu, museu de cera e acompanhar no marco das 03 fronteiras. Deverá fornecer pelo menos 1 guia para acompanhar durante toda a viagem. Também deverá fornecer almoço em churrascaria com bebida inclusa. O grupo será composto por 17 idosos acima de 60 anos, 2 pessoas menores de 17 anos e 24 pessoas com idade entre 18 a 59 anos.	UN	1,00	10.034,00	10.034,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A viagem ocorrerá utilizando um veículo tipo ônibus de propriedade do Município, que será conduzido por motorista da Municipalidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao processo de dispensa nº 118/2022.

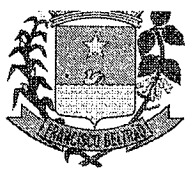
#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para a prestação do serviço contratado e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e a CONTRATADA concorda em receber é de R\$ 10.034,00 (dez mil e trinta e quatro reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato, será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor pelo qual será contratado o objeto não será atualizado até o final do prazo previsto para execução.





# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

65

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em duas parcelas, conforme demonstrado abaixo, mediante, apresentação da Nota Fiscal acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's do FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma, sendo:

- 50% (cinquenta por cento) do valor total, após a assinatura do contrato e antes da realização da viagem; e
- 50% (cinquenta por cento) do valor total, no prazo de até 15(quinze) dias, após a realização da viagem.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o processo de dispensa de licitação nº 118/2022 e consequente contrato, são oriundos da receita própria do Município.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01 (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independentemente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO QUARTO - O pagamento será realizado pelo CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de sua Tesouraria.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO SEXTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO OITAVO – Os recursos orçamentários estão previstos na conta:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4850	07.005.13.392.1301.2042	0	3.3.90.39.23.00	Do Exercício

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, às Fazendas Federal, Estadual, Municipal e/ou Distrito Federal do domicílio/sede da Contratada e da quitação da Dívida Ativa da União.

### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E DA FORMA DE EXECUÇÃO

A prestação do serviço deverá acontecer em 17 de setembro de 2022, com saída prevista para as 2(duas) horas da manhã do Espaço da Arte -Departamento de Cultura, com chegada Foz do Iguaçu prevista para as 7(sete) horas. Após a parada para o café da manhã, deverão ser iniciados os passeios pelo Parque das Aves e Cataratas do Iguaçu, com nova parada para o Almoço e após o almoço será realizado o passeio até o museu de cera e marco das três fronteiras e após se iniciará o retorno para Francisco Beltrão.

PARÁGRAFO ÚNICO – A vigência do presente termo é de 90(noventa) dias.

### CLÁUSULA QUINTA – DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, está ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais





# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

legislações pertinentes a matéria.

### CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- infringência de qualquer obrigação ajustada.
- liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no processo de dispensa nº 118/2022 e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

### CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A gestão do presente instrumento ficará a cargo do Diretor do Departamento de Cultura, Senhor VILMAR MAZZETTO, portador do CPF nº 021.592.539-44 e do RG 5.292.042-6.

A fiscalização da execução dos serviços será responsabilidade da servidora EVA CADORE MARTINS DOS SANTOS, CPF nº 524.685.859-68, telefone (46) 99917-4450.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco



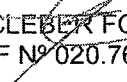




**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

Beltrão, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Francisco Beltrão, 12 de setembro de 2022.

  
CLEBER FONTANA  
CPF Nº 020.762.969-21  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

BIG BANG TOUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA

CONTRATADA  
JOCILENE COLOGNESE  
CPF 786.945.669-15

TESTEMUNHAS:

ANTONIO CARLOS BONETTI

VILMAR MAZZETTO



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0732-D972-666A-294D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ BIG BANG TOUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA (CNPJ 10.561.526/0001-02) VIA PORTADOR  
JOCILENE COLOGNESE (CPF 786.XXX.XXX-15) em 30/11/2022 09:10:41 (GMT-03:00)  
Emitido por: AC INFOCO DIGITAL v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 30/11/2022 10:40:04 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ VILMAR MAZZETTO (CPF 021.XXX.XXX-44) em 01/12/2022 09:19:17 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/0732-D972-666A-294D>



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **BIG BANG TOUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA.**

**ESPÉCIE:** Contrato nº 919/2022 - referente a Processo dispensa nº 118/2022.

**OBJETO:** Prestação de serviços de acompanhamento e monitoramento das integrantes de Clube de Mães pra Viagem à Foz do Iguaçu no dia 17 de setembro, incluindo aquisição de ingressos para entrada nas atrações: Parque das Aves, Cataratas do Iguaçu, Museu de Cêra e Marco das Três Fronteiras.

**PRAZO:** 90 (noventa) dias.

**VALOR TOTAL:** R\$ 10.034,00 (dez mil e trinta e quatro reais).

**FORMA DE PAGAMENTO:** 50% na Assinatura do Contrato e 50% após serviços mediante Nota Fiscal atestada.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4850	07.005.13.392.1301.2042	0	3.3.90.39.23.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 12 de setembro de 2022.

Antonio Carlos Bonetti  
Secretário Municipal da Administração





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B201-121E-9F45-8CA9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 14/09/2022 09:12:49 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/B201-121E-9F45-8CA9>

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **23 de setembro de 2022, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **Contratação de empresa para prestação de serviços a fim de prover link de acesso à Internet das secretarias, unidade de saúde, escolas e demais prédios públicos, localizados na zona rural do município de Francisco Beltrão, contemplando suporte técnico, instalação, ativação e configuração dos equipamentos. Considerando que o Pregão Eletrônico nº 151/2022 resultou frustrado.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 23 de setembro de 2022**, no endereço eletrônico: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) – licitações, ou através do site: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br). Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 12 de setembro de 2022.

**SAMANTHA PÉCOITS**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Maria Catarina Pereira Lima  
**Código Identificador:**8B4C08EB

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CLINITOM - CLINICA DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA LTDA - ME**

**ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços nº 394/2018 – Inexigibilidade de Licitação nº 29/2018.

**OBJETO:** Prestação de serviços para realização de exames e de procedimentos de urgência/emergência, para a população usuária do SUS – Sistema Único de Saúde.

**ADITIVO:** Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, conforme o contido no Processo Administrativo nº 26.455/2022.

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 03 (tres) meses, ou seja, até dia 26 de dezembro de 2022, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Valor total RS
6	61777	EXAMES E PROCEDIMENTOS DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA OBJETO DOS ITENS. 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72 e 73.	6.000,00

Francisco Beltrão, 08 de setembro de 2022.

**Publicado por:**  
Maria Catarina Pereira Lima  
**Código Identificador:**631137DC

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **BIG BANG TOUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA.**

**ESPÉCIE:** Contrato nº 919/2022 - referente a Processo dispensa nº 118/2022.

**OBJETO:** Prestação de serviços de acompanhamento e monitoramento das integrantes de Clube de Mães pra Viagem à Foz do Iguaçu no dia 17 de setembro, incluindo aquisição de ingressos para entrada nas atrações: Parque das Aves, Cataratas do Iguaçu, Museu de Cêra e Marco das Três Fronteiras.

**PRAZO:** 90 (noventa) dias.

**VALOR TOTAL:** R\$ 10.034,00 (dez mil e trinta e quatro reais).

**FORMA DE PAGAMENTO:** 50% na Assinatura do Contrato e 50% após serviços mediante Nota Fiscal atestada.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4850	07.005.13.392.1301.2042	0	3.3.90.39.23.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 12 de setembro de 2022.

**Publicado por:**  
Maria Catarina Pereira Lima  
**Código Identificador:**1A45EA21

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **NB LABORATORIO DE SOLOS CONCRETOS E ASFALTOS EIRELI.**

**ESPÉCIE:** Contrato nº 918/2022 - Pregão nº 147/2021.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO de empresa na prestação serviço de ensaio CBR em atendimento à Secretaria de Viação e Obras

**PRAZO:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

**VALOR TOTAL:** R\$ 50.490,00 (cinquenta mil, quatrocentos e noventa reais).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
8230	11.002.15.451.1501.1011	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 12 de setembro de 2022.

**Publicado por:**  
Maria Catarina Pereira Lima  
**Código Identificador:**BF50D2CF

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

##### PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 047/2022 de 06 de janeiro de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2022 – Processo nº 786/2022.

**OBJETO:** Aquisição de conjuntos de mesas e cadeiras conjugadas e conjuntos de mesas tipo bistrô com cadeiras/banquetas, para utilização na praça de alimentação do Mercado Municipal, incluindo a instalação no local, acessórios e todos os insumos necessários para a colocação.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº